



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

LEI N° 5034, DE 21 DE JULHO DE 2015

Autoria: Prefeito Municipal

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial até o limite de R\$ 30.000,00 para os fins que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, no presente exercício, até o limite de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), em favor da Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social, a fim de atender despesas com o Fundo Social de Solidariedade, nos moldes estabelecidos pela Lei Federal nº 4.320/64.

Parágrafo único. O recurso necessário para abertura do crédito adicional especial autorizado neste artigo será proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária indicada no Anexo Único deste projeto.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 21 de julho de 2015, 376º da fundação do Povoado e 370º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

ODILA MARIA SANCHES
Secretária de Administração e Finanças

MARILDA PRADO YAMAMOTO
Secretária de Desenvolvimento e Inclusão Social

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 21 de julho de 2015.

EDUARDO CURSINO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA
Diretora do Departamento Técnico Legislativo

LEI N° 5034 /2015



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

ANEXO ÚNICO

CN-SIFPM										CONAM	
Prefeitura Municipal de Taubaté											
Projeto de Lei No. , de										Pagina 1	
ANEXO										CREDITO ESPECIAL	
PROGRAMA DE TRABALHO : (ACRESCIMO)										RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ORGAO :	25.00	SEC.DESENVOLVIMENTO E INCLUSAO SOCIAL									
UNIDADE :	25.02	FUNDO MUN.SOLIDARIEDADE DE TAUBATE									
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO				VALOR	
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE	DESP.	APLIC.					R\$
08										ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244										ASSISTENCIA COMUNITARIA	
08.244	4002									ASSIST. POPULACAO VULNERABILIDADE SOCIAL	
08.244	4002.2129									ATENDIMENTO FAMILIAS VULNERABILIDADE SOCIAL	
		3								DESPESAS CORRENTES	
		3	1							PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
		3	1	90						APLICACOES DIRETAS	
							02			TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINC	30.000,00
TOTAL GERAL											30.000,00
ANEXO										CREDITO ESPECIAL	
PROGRAMA DE TRABALHO : (CANCELAMENTO)										RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ORGAO :	25.00	SEC.DESENVOLVIMENTO E INCLUSAO SOCIAL									
UNIDADE :	25.04	FUNDO MUNIC. ASSISTENCIA SOCIAL									
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO				VALOR	
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE	DESP.	APLIC.					R\$
08										ASSISTENCIA SOCIAL	
08.243										ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	
08.243	4001									ATENCAO A CRIANCA E AO ADOLECENTE	
08.243	4001.2128									APOIO ENTIDADES ATEND. CRIANCA E ADOLESCENTE	
		3								DESPESAS CORRENTES	
		3	3							OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	50						TRENSF.A INST.PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	
							01			TESOURO	-30.000,00
TOTAL GERAL											-30.000,00